



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano II – Edição 193 – Tauá-CE, quinta-feira, 18 de junho de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO  
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS  
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES  
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

---

## SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### 1) AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2020

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ** - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira s/n, Planalto dos Colibris, (em frente o Hospital Dr. Alberto Feitosa), Tauá-CE, comunica aos interessados que no dia 06 de Julho de 2020, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 00.002/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados na área de assessoria e consultoria técnica em gestão de Convênios, Contratos de Repasses ou Termos de Parcerias, com recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e instituições financeiras, junto a Prefeitura de Tauá**, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Tauá-Ce, 17 de Junho de 2020.

**José Matheus Barbosa Ferreira**  
Presidente da CPL.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PROTOCOLO DE TELEMONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ PARA PACIENTES COM SUSPEITA E/OU DIAGNÓSTICO DE COVID-19

#### 1. Pacientes notificados como casos suspeitos de COVID

A partir do momento da notificação, o paciente que for atendido em qualquer unidade de saúde do Município de Tauá passa a ser acompanhado pelas Estratégias de Saúde da Família e pela Secretaria Municipal de Saúde.

As ESF ficam responsáveis por realizar o acompanhamento desses pacientes até a data de realização do exame confirmatório para SARS-CoV-2, seja ele swab nasal para RT-PCR ou teste rápido de anticorpos IgG/IgM para coronavírus.

A Secretaria de Saúde através do Setor de Vigilância Epidemiológica nesse primeiro momento fica responsável por realizar a análise criteriosa da notificação, corrigir os dados pessoais e da história clínica se estes forem necessários.

#### 2. A Marcação do exame para SARS-CoV-2

A equipe de vigilância epidemiológica após emissão da notificação fica responsável por marcar data e horário do exame.

A data do exame dependerá dos critérios de realização propostos em protocolo anterior tanto para swab, quanto para teste rápido.

Se o exame em questão for o swab, sua realização dar-se-á preferencialmente entre o 3º-5º dia do início da sintomatologia (podendo ser realizado até o 7º dia de início dos sintomas), por equipe de coleta própria da Secretaria de Saúde se a notificação partir das Unidades Básicas do Município, ou por equipe treinada pelo município no Hospital Regional Dr Alberto Feitosa Lima e UPA 24horas nos fim de semana ou se as notificações partirem destas, visando a agilização do diagnóstico do paciente.

A amostra colhida deverá ser identificada, armazenada, transportada e inserida no sistema conforme orientação da Secretaria de Saúde do Estado.

Se a indicação de exame diagnóstico for a pesquisa de anticorpos IgM/IgG, este será realizado preferencialmente no 10º dia de início dos sintomas através do soro dos pacientes colhido e processado em laboratório contratado pelo município.

Para realização de testes rápidos os pacientes são agendados seguindo à recomendação da não aglomeração de pessoas, podendo serem marcados até no máximo 4 pacientes a cada 15 minutos em horário comercial do funcionamento do laboratório parceiro (07:00- 11:00 e 13:00-17:00 horas), com frascos devidamente identificados com número correspondente ao paciente em lista prévia enviada pela Própria Secretaria.

#### 3. Resultados dos exames confirmatórios

Os exames de RT-PCR são liberados pelo laboratório LACEN situado em Fortaleza-Ceará através da GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), dependendo exclusivamente do Estado para sua liberação e não do município, cabendo destacar que exames de maior urgência (óbitos, pacientes com síndrome da angústia respiratória aguda grave e pacientes internados em UTI) pela gravidade possuem preferência de seus resultados comparados à pacientes internados em enfermaria ou em acompanhamento domiciliar.

Os exames de pesquisa de anticorpos por necessitarem de centrifugação e por serem geralmente realizados em grande quantidade diária possuem seus resultados comunicados aos pacientes num prazo não superior a 24 horas por equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. Pacientes confirmados para SARS-CoV-2

A partir do momento da confirmação os pacientes positivos para COVID são acompanhados por equipe médica da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município de Tauá.

O acompanhamento deverá ser realizado através de ligação telefônica ou chamada de vídeo, devendo ser registrado data e horário do contato.

Durante o acompanhamento deverá ser informado ao paciente o nome do profissional que está realizando o atendimento, realizando as orientações de forma clara e precisa para que não haja discordância do entendimento tanto do paciente quanto de seus familiares.

Informações importantes devem ser colhidas durante o acompanhamento dentre elas: sintomatologia apresentada anteriormente e no dia do contato, medicações utilizadas, comorbidades associadas, medicações em uso, número de contatos intradomiciliares, provável fonte de contaminação do coronavírus, histórico de deslocamento tanto municipal quanto para outros territórios, serviço de saúde que realizou a notificação, tempo de início dos sintomas, que tipo de exame confirmatório foi indicado e qual o dia de realização do mesmo.

O médico que atende ao paciente deve: acalmar o paciente explicando como ocorre o processo de doença de forma clara e sucinta, retirar todas as dúvidas que venham a surgir durante o acompanhamento, respeitar a forma como cada pessoa reage ao diagnóstico da doença, orientar o uso correto das medicações, orientar sinais de alarme da doença e a que serviço procurar se os sinais de alarme surgirem, indicar internamento ou avaliação médica presencial se for necessário, solicitar exames pactuados para acompanhamento dos mesmos e dar alta clínica.

#### 5. Exames oferecidos pela Secretaria de Saúde.

Os exames são solicitados pela equipe médica respeitando as individualidades de cada paciente, período da doença que o paciente se encontra e as alterações nos exames laboratoriais e de imagem.

Exames que podem ser solicitados: Hemograma Completo, Proteína C Reativa, Creatinina, Desidrogenase Lática, Aspartato Aminotransferase, Alanina Aminotransferase, Gamaglutamiltranspeptidase, D-dímero, Troponina, Creatinofosfoquinase, Sódio, Potássio, Gasometria, Ferritina e Bilirrubina Total e Frações.

Periodicidade: recomenda-se a realização dos exames a cada 48 horas, podendo serem realizados em períodos mais curtos ou longos a depender da necessidade de cada paciente (a primeira análise bioquímica será realizada com a mesma amostra de soro utilizada para realizar o exame confirmatório).

Observação importante: nem todos os pacientes necessitam de todos os exames e tampouco sua realização rotineira, cabendo ao médico que realiza o acompanhamento a indicação dos mesmos.

Objetivo: detectar de forma precoce as disfunções orgânicas, bem como os pacientes que podem evoluir para formas mais graves da doença.  
Local da coleta: domicílio do paciente.

#### 6. Contatos intradomiciliares

##### **Todos os contatos intradomiciliares de pacientes positivos serão testados para coronavírus.**

Após a confirmação de um paciente para coronavírus, uma enfermeira da VIEPI da Secretaria Municipal de Saúde irá entrar em contato com o paciente e irá realizar notificação de todos os contatos intradomiciliares.

Os contatos que apresentarem sintomatologia terão seu teste rápido para SARS-CoV-2 marcados de acordo com o dia do início da sintomatologia.

Contatos assintomáticos terão seus exames marcados e em caso de resultado negativo poderão ser retestados num período de 4-5 dias após a realização do primeiro teste para coronavírus.

#### 7. Alta do Isolamento e Alta Clínica

##### ***Alta do isolamento***

CRITÉRIO 01: 14 dias após início da sintomatologia, excetuando-se contatos assintomáticos intradomiciliares que por positivarem os testes de anticorpos deverão ser considerados como tendo no mínimo de 08-10 dias do início do contato com o vírus.

CRITÉRIO 02: Ausência de febre há pelo menos 72 horas.

CRITÉRIO 03: Ausência de desconforto respiratório há pelo menos 72 horas.

CRITÉRIO 04: Ausência de tosse há pelo menos 72 horas.

CRITÉRIO 05: Ausência de diarreia há pelo menos 72 horas.

##### ***Alta Clínica***

CRITÉRIO 01: TODOS OS CRITÉRIOS ANTERIORES PREENCHIDOS.

CRITÉRIO 02: Exames laboratoriais normais ou que demonstrem diminuição significativa de exames alterados previamente.

Observação importante: a alta clínica poderá demorar o tempo necessário desde que se garanta a segurança dos pacientes e de seus familiares.

## 8. Internamentos

Pacientes internados devem ter seus casos informados até às 11 horas para à VIEPI, com relato de evolução médica, mudanças da prescrição, necessidade de suporte ventilatório e local de internamento (enfermaria ou UTI).

Todos os pacientes internados que evoluam para alta ou para óbito devem ter seus prontuários enviados para a equipe médica da Secretaria de Saúde num prazo máximo de 48 horas para que possam ser colhidas e analisadas todas as informações dos pacientes.

## 9. Óbitos

Óbitos externos: deve ser colhida anamnese minuciosa de familiares a fim de identificar sinais e sintomas de síndrome gripal, se histórico compatível colher swab.

Óbitos em qualquer unidade de saúde municipal: se paciente se enquadrar nos critérios de SRAG, seguir recomendação do protocolo e coletar swab para RT-PCR e não teste rápido, na declaração de óbito deve constar o termo suspeito para COVID que será alterado pela Vigilância Epidemiológica após recebimento do resultado.

SRAG: pacientes com critérios para síndrome da angústia respiratória aguda grave devem ter seus exames colhidos imediatamente, dentre eles o RT-PCR (não retardar tratamento e nem tampouco solicitar teste rápido).

## 10. Plantão Epidemiológico

A equipe de Vigilância Epidemiológica do município de Tauá funciona de forma ininterrupta desde o dia 14 de março de 2020, dando todo o suporte necessário para as Estratégias de Saúde da Família, Hospital Regional e Upa, podendo ser acionada a qualquer hora do dia ou da noite. **Período que foi iniciado o telemonitoramento.**

Foi implementado um serviço de WhatsApp com o objetivo de orientar os usuários como proceder em caso de suspeita da doença, denúncias e esclarecer dúvidas sobre COVID.

Horário de funcionamento: segunda- sábado (07:00-17:00). Telefone: 981081916.

## 11. Boletim Epidemiológico

Desde o dia 14 de março de 2020 à Vigilância Epidemiológica do Município de Tauá tem lançado boletim Epidemiológico diário sobre a situação dos casos notificados para coronavírus.

Informações importantes contidas no boletim: número de notificações, casos descartados, casos confirmados, casos em investigação, evolução dos casos confirmados (cura, acompanhamento domiciliar e óbitos), distribuição geográfica por distrito e bairros.

Uma vez por semana será emitido boletim detalhado relatando a distribuição dos casos por sexo, faixa etária, classificação sindrômica e quantidade de internamentos.

## 12. Impacto

1. **Identificação precoce dos pacientes que necessitam de internamento.**
2. **Identificação precoce dos pacientes que podem evoluir para complicações.**
3. **Bloqueio epidemiológico dos casos-índices e de seus contactantes.**
4. **Redução das taxas de internamento hospitalar.**
5. **Diminuição da mortalidade de casos relacionados ao COVID (Nenhum óbito registrado no município esteve sob telemonitoramento, com esses óbitos sendo atribuídos a outras causas).**
6. **Tratamento instituído de forma o mais precoce possível.**
7. **Marcação dos exames confirmatórios logo após a notificação dos casos.**
8. **Diminuição do tempo para alta clínica dos pacientes.**
9. **Acesso aos sistemas de combate e enfrentamento do coronavírus por parte da população.**
10. **Satisfação do usuário quanto aos serviços prestados pelo município.**

YURE HERMERSON PEREIRA LIMA  
CREMEC 16158

LUIZA CRISTIANE PEDROSA CARVALHO  
COREN 69874

ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA  
COREN 279310

CRISTIANI NEVES FEITOSA  
COREN 67889

MARCOS WILLIAN NORONHA LIMA  
CREFITO 134893

VERIKA ALVES OLIVEIRA  
CRN 24539

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Ministério da Saúde. Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Diário oficial da União. 04 fev 2020; Seção: 1:1.
2. Ministério da Saúde. Portaria nº 454, de 20 de março de 2020. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Diário oficial da União. 20 mar 2020; Seção: 1:1.
3. FLUXO DE ATENDIMENTO NA APS PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV). Ministério da Saúde 2020. [https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210\\_N\\_EmktCoronaVirusFluxoV2\\_6121956549677603461.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf).
4. Síndrome Gripal/ Síndrome Respiratória aguda Grave - Classificação de Risco e Manejo Clínico. Ministério da Saúde.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios (03/04/2020). Brasília, Distrito Federal: Ministério da Saúde, 2020, p. 8.
6. Prefeitura Municipal de Tauá. PROTOCOLO PROPOSTO PARA TRATAMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE PACIENTES COM SUSPEITA OU DIAGNÓSTICO DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ. Diário oficial. 02 de junho de 2020.